

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço Contínuo de Manutenção Corretiva e Preventiva de Caminhão F 4000, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itacoatiara.

- DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 7.50-16	UNID	6
2	CÂMARA DE AR 7.50-16 BICO DE METAL	UNID	6
3	PNEU 750/16 LISO 12 LONAS	UNID	6
4	BOIA MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1
5	KIT FAROL COMPLETO COM LANTERNA	KIT	1
6	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO COM 500 ML	UNID	20
7	ÓLEO HIDRÁULICO FRASCO COM 01 LITRO	UNID	10
8	OLEO SAE 90 BALDE 20 LITROS	UNID	1
9	OLEO 15W40 DIESEL BALDE 20 LITROS	UNID	2
10	FILTRO SEDIMENTADOR MOTOR CUMMINS	UNID	4
11	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR CUMMINS	UNID	2
12	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MOTOR CUMMINS	UNID	2
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR CUMMINS	UNID	4
14	FILTRO DE OLEO MOTOR CUMMINS	UNID	4
15	BATERIA CMINHÃO 150 AMPERES 12V	UNID	1
16	MANGUEIRA INTERCOOLER MOTOR CUMMINS	UNID	1
17	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	1
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
19	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
20	KIT DE BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	KIT	2
21	KIT DE BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	KIT	2
22	CRUZETA CARDAN	UNID	3
23	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	2
24	CONJUNTO BARRA DE DIREÇÃO COMPLETO	UNID	1
25	KIT PIVO COMPLETO (INFERIOR/SUPERIOR)	KIT	2
26	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2
27	CUBO RODA C/ ROLAMENTO COMPLETO	UNID	2
28	REPARO BOMBA INJETORA COMPLETO	UNID	1
29	POLIA VISCOSA DA VENTONHA RADIADOR	UNID	1
30	CABEÇOTE DO FILTRO SEDIMETADOR	UNID	1
31	CORREIA DO ALTENADOR	UNID	2
32	ESTOFAMENTO COMPLETO DOS BANCOS CORVIM	UNID	1
33	JOGO DE BICO INJETOR MOTOR CUMMINS	JG	1

34	MOTOR DE ARRANQUE MOTOR CUMMINS	UNID	1
35	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JG	1
36	LANTERNA TRASEIRA EM LED	UNID	2
37	MÃO DE OBRA/SERVIÇO	HORA	100

A contratação se dará pelo período de 12 meses, sendo a proposta mais vantajosa obtida através de pesquisa de mercado realizada com empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme mapa comparativo de preços anexo a este termo.

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pela distribuição de água tratada na zona urbana e rural do município de Itacoatiara que tem aproximadamente 120.000 habitantes e uma parte dessa população não recebe água tratada, pois a meta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é dar manutenção, recuperar rede de distribuição de água tratada, para oferecer esse bem precioso à população do município. O caminhão, que faz parte do patrimônio do SAAE, é único e exclusivamente para execução do transporte de maquinários para manutenção e reparos dos poços de abastecimento, transporte de roçadeiras para equipe de roçagem e viagens para respectivas vilas do município de Itacoatiara. O mesmo encontra-se com avarias no motor, funilaria, elétrico e pneus, comprometendo totalmente a segurança do transporte, tanto dos equipamentos, quanto do motorista de nossa Instituição. Seu reparo e manutenção é de extrema relevância para dar continuidade nos trabalhos que são de inteira responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Itacoatiara.

4- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

Para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência competirá à:

- A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.
- A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este certame, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a sua reparação, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.
- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;

- A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. - São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços, em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o material e quantidades solicitados neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
 - A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à correção, dos serviços prestados que não atendam ao especificado;
 - A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A **CONTRATANTE** emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do serviço.
- A **CONTRATANTE** deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

6- PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

I - PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Art. 156, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida

a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5º da Lei 14.133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;
- h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;
- i) a multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
- j) em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas,

CNPJ: 04.320.180/0001-40

Fone: (92) 99138-1918/99327-8951

Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro CEP 69.100-039
Itacoatiara – Amazonas

contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj. /Ativ.: 17511009120930000 - Manutenção e funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Itacoatiara, 11 de abril de 2023.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Diretora Adjunta